



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 284/2017

Criação da “Patrulha Ambiental” da Guarda Municipal.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja criada a “Patrulha Ambiental” da Guarda Municipal.

A patrulha ambiental deve ter como objetivo oferecer serviço ostensivo de prevenção e fiscalização de crimes ao meio ambiente, estando à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o grande número de denúncias de crimes ambientais que ocorrem no Município, dentre as principais o descarte ilegal de lixo em áreas ambientais e o constante abandono de animais;

CONSIDERANDO o inc. VII art. 5º da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dentre as suas atribuições, consta “proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas”;

CONSIDERANDO que os fiscais do meio ambiente precisam de apoio durante as ações de fiscalizações, a fim de oferecer segurança aos servidores no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a Patrulha vai trazer maior segurança, fortalecer a guarda municipal e melhorar as condições ambientais, bem como, dar respaldo a sociedade por suas denúncias. Indica-se sua criação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de março de 2017.

EDMUNDO FERNANDES

IND 284/2017

AUTORIA: Ver. Edmundo Fernandes

